RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoria do Projeto: Edilidade.

"Dispõe sobre a alteração da redação do Parágrafo 3º do Artigo 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama".

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º- O Parágrafo 3º do Artigo 180 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 180 -...

"Parágrafo 3º - A Câmara poderá ser convocada para uma única sessão, para um período determinado de várias sessões em um único dia, em dias sucessivos ou para todo o período de recesso, desde que haja matéria pautada para todas elas".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **NOVE** dias do mês de **FEVEREIRO** de dois mil e vinte e um (2021), 103 anos da Fundação de Buritama e 72 anos de Sua Emancipação Política.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO